



**AUTÓGRAFO LEI N° 7934/2025**  
**Projeto de Lei n° 81/2025**

Autoria: Gilson Pelizaro

**Institui a "Semana municipal de conscientização sobre a causa do Luto Parental", e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**APROVA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana municipal de conscientização sobre a causa do Luto Parental no município de Franca, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de julho.

Art. 2º No referido dia poderão ser realizadas palestras, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis e 'workshops', entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

Parágrafo único. As atividades desta semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não governamentais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCA, 15 de julho de 2025.

---

DANIEL BASSI  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



---

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS  
Vice-presidente

---

LINDSAY CARDOSO  
1ª Secretária

---

MARCELO TIDY  
2º Secretário